



PROCESSO Nº 5170/2025-FUNESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, por intermédio do Pregoeiro designado, em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa IFOOD interessada na participação do Pregão Eletrônico nº 12/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação e/ou refeição aos empregados da FUNESA, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou solução digital, incluindo sistema de gestão, recargas mensais, rede credenciada e suporte técnico, passa a esclarecer:

Considerando que a modelagem financeira dos contratos de benefícios exige previsibilidade para a composição da taxa de administração, solicitamos esclarecimentos acerca da sistemática de pagamento e disponibilização dos créditos:

Quanto ao Fluxo Financeiro: O Órgão confirma que o modelo de execução adotado é de Pós-Pago, onde a Contratada deve disponibilizar os créditos nos cartões dos beneficiários previamente ao recebimento do pagamento da fatura correspondente pelo Órgão?

Quanto aos Prazos: Caso se confirme o modelo de pós-pagamento, qual o prazo máximo previsto entre a emissão da nota fiscal pela Contratada e o efetivo crédito em conta?

Quanto à Garantia: Existe previsão de adiantamento de valores para custeio das cargas (modelo Pré-Pago) ou a Contratada deve obrigatoriamente financiar o valor total dos créditos de todo o quadro de funcionários durante o período de faturamento?

Quanto ao Fluxo de Disponibilização: O edital prevê o prazo de [X] horas para disponibilização dos créditos após a emissão da nota fiscal ou após a autorização do empenho?

Resposta:

No subitem 9.3 do Termo de Referência consta que não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, mediante crédito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante, conforme subitem 9.1 do Termo de Referência.



Quanto ao fluxo de disponibilização dos créditos, esclarece-se que o benefício deverá ser disponibilizado aos trabalhadores no dia 1º (primeiro) de cada mês, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a disponibilização dos créditos aos beneficiários não está condicionada ao prévio pagamento da respectiva fatura pelo Órgão. A contratada deverá realizar a disponibilização dos créditos na data estabelecida para a concessão do benefício, enquanto o pagamento correspondente pelo Órgão ocorrerá nos termos do subitem 9.1 do Termo de Referência.

A contratação pretendida submete-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo à Administração acompanhar e fiscalizar a execução contratual e condicionando-se o pagamento à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Assim, não há previsão de adiantamento de valores pelo Órgão para custeio das cargas. A execução contratual pressupõe que a contratada disponha dos meios financeiros necessários para realizar a disponibilização dos créditos aos beneficiários na data estabelecida, fazendo jus ao respectivo pagamento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o cumprimento das etapas de liquidação da despesa.

No que se refere à garantia ou ao adiantamento de valores, não existe previsão no Edital. Portanto, eventual necessidade de capital de giro decorrente da sistemática de execução deverá ser considerada pela contratada na formulação de sua proposta, constituindo condição econômica inerente à execução do objeto nos termos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Isto posto, entendendo ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será enviado via email para a Empresa IFOOD, disponibilizado no Site da FUNESA, Portal de Compras do Estado de Sergipe – Comprasnet.se e Plataforma LICITACOES-E BB.

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2026

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA